

Ass. galdino Luiz Zaganelli
Prefeito Municipal.

Lei Nº 0011/83

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Es.
pírito Santo:

Faço saber que a Câmara Municipal de
Pinheiro - ES, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir o Crédito Especial de 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros),
destina ao custeio de despesas correntes e aquisição de equi-
pamentos e material permanente, para aplicação nos serviços
do VIVEIRO DE CAFÉ para produção de mudas a serem
distribuídas a agricultores do Município.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados
à abertura do Crédito ora aberto, advirão da anulação de dotações
orçamentárias do vigente orçamento da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro - ES.
Em, 01 de agosto de 1983.

Ass. galdino Luiz Zaganelli
Prefeito Municipal.